

DECRETO N. 2.207, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 916.500,00 (Novecentos e dezesseis mil e quinhentos Reais).

O Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 916.500,00 (Novecentos e dezesseis mil e quinhentos Reais), consolidado pela Lei Municipal n. 1.135, de 30 de setembro de 2014, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 916.500,00 (novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.310.0000	434	R\$ 500.000,00
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.310.0000	436	R\$ 200.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	47	R\$ 189.000,00
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.220.0000	171	R\$ 25.000,00
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	98	R\$ 2.500,00
TOTAL					R\$ 916.500,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	307	R\$ 10.000,00
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	5	R\$ 40.000,00
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.510.0000	203	R\$ 43.000,00
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.34.00	01.310.0000	445	R\$ 300.000,00
01.25.01	10.302.0123.2.064	3.3.50.43.00	01.310.0000	438	R\$ 20.000,00
01.25.01	10.303.0123.2.065	3.3.90.30.00	01.310.0000	443	R\$ 175.000,00
01.25.01	10.301.0123.2.063	3.3.90.34.00	01.310.0000	446	R\$ 10.000,00
01.25.01	10.301.0123.2.063	3.3.90.39.00	01.310.0000	455	R\$ 90.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	38	R\$ 12.000,00
01.16.01	04.122.0021.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	20	R\$ 8.000,00
01.16.03	06.181.0023.1.021	4.4.90.52.00	01.100.0021	32	R\$ 20.000,00
01.18.01	15.452.0041.1.022	4.4.90.52.00	01.110.0000	91	R\$ 90.000,00
01.21.01	18.542.0083.1.037	4.4.90.52.00	02.100.0000	296	R\$ 20.000,00
01.22.01	15.451.0091.1.032	4.4.90.52.00	01.110.0000	318	R\$ 8.000,00
01.26.01	15.451.0141.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	528	R\$ 10.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.025	4.4.90.39.00	01.110.0000	57	R\$ 8.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	62	R\$ 25.000,00
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.210.0000	149	R\$ 25.000,00
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	99	R\$ 2.500,00
TOTAL					R\$ 916.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 30 de setembro de 2014

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal, na forma do Decreto n. 04/1993 em 30 de setembro de 2014.